

CLIPPING DIGITAL

14/05/2020



**Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de
Minas Gerais – DER-MG**

Fontes de consulta: *Impressos* - [Estado de Minas](#), [Hoje em Dia](#), [O Tempo](#), [Minas Gerais](#), [Diário do Comércio](#), Folha de São Paulo, Correio Braziliense e Ideia Fixa.
Rádios e TVs - Circuito Integrado
Revistas – [Encontro](#), [Viver](#) e [Mercado Comum](#)
Jornais Interior – Folha da Manhã, Jornal Cultura & Comércio, Ideia Fixa e Rede Clipping

ESTADO DE MINAS

www.em.com.br

BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2020

● MG: R\$ 2,50 ● NÚMERO 28.947 ● FECHAMENTO DA EDIÇÃO: 22H30



EVERETT/SAPUP

NOVA CRISE À VISTA?

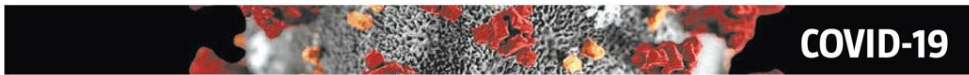
Depois da sequência de atritos que levaram à saída de Luiz Henrique Mandetta do Ministério da Saúde, o presidente Jair Bolsonaro (foto) voltou a mandar recados ao titular da pasta sobre a necessidade de alinhamento com suas ideias. Em coletiva, Bolsonaro atacou novamente o isolamento social e disse que a população precisa voltar ao trabalho. "No meu entender, desde o começo deveria ser o (isolamento) vertical, cuidar das pessoas do grupo de risco e botar o povo pra trabalhar", disse, além de defender mais uma vez o uso da cloroquina para tratamento de doentes da COVID-19, apesar de estudos que questionam a eficácia do medicamento. **PÁGINA 3**



SEBASTIÃO/ALAMY

VÍDEO COLOCA MORO NA MIRA DE GENERAL

O chefe do Gabinete de Segurança Institucional, general Augusto Heleno, atacou ontem o ex-ministro Sergio Moro (foto) por sua defesa da divulgação de reunião ministerial que comprovaria tentativa de interferência política de Bolsonaro na Polícia Federal. Heleno classificou o pedido como "não impermissível para atender a interesses políticos". **PÁGINA 5**



COVID-19

GRANDE BH PÕE SAÚDE À FRENTE DA ECONOMIA

Maioria tem mais medo de se infectar pelo coronavírus do que de perder renda, revela pesquisa

Enquanto o embate entre a importância do isolamento e o risco de colapso econômico divide opiniões de autoridades, a maioria dos moradores da Região Metropolitana de BH aponta ter mais medo de se infectar pelo novo coronavírus do que de perder o emprego ou a renda. É o que indica a sexta semana da pesquisa "Termômetros da crise COVID-19", do Instituto Olhar/Crisp-UFMG, divulgada com exclusividade pelo Estado de Minas. Entre os entrevistados, 71,3% revelaram maior preocupação com a saúde, enquanto aqueles que temem mais a perda de seus rendimentos somam 28,7%.

A preocupação se revela em outros índices apontados no estudo, referentes a mais uma polêmica: o momento de relaxar a quarentena e retomar as atividades comerciais. A maioria dos entrevistados não acha que seja hora de flexibilização: 59% dos ouvidos querem manter um isolamento rigoroso em sua cidade, contra 36,6% que afirmaram já ser hora de iniciar a liberação de alguns setores. Os que querem o fim do regime de distanciamento são minoria: apenas 4,4%. A avaliação da atuação dos governos, especialmente o federal, caiu ao patamar mais baixo desde o início do estudo: 5,1 pontos. **PÁGINA 9**

TEMOR EM BAIRROS MAIS AFETADOS

MORADORES DA ZONA SUL DE BH, A QUE REGISTRA MAIOR CONCENTRAÇÃO DE CASOS DA PANDEMIA, CRITICAM QUEM ANDA SEM MÁSCARA E IGNORA RISCOS

PÁGINA 8



GENARO COURTESIA DA PRESS

País passa França em diagnósticos

Com mais 749 mortes e 11.385 confirmações em 24 horas, o Brasil ultrapassou ontem a França no ranking da pandemia, tornando-se o sexto país em diagnósticos positivos de COVID-19, segundo dados da Universidade Johns Hopkins, dos Estados Unidos. São Paulo, Rio de Janeiro e Ceará seguem como estados com mais registros, enquanto o Amazonas superou Pernambuco, ocupando o quarto lugar nacional em confirmações. **PÁGINA 4**



188.974 CASOS
13.149 MORTES

ESTADO FIXA REGRAS PARA RETOMAR AULAS

PÁGINA 11



3.733 CASOS
135 MORTES

CERCO AOS CLANDESTINOS / No dia em que Belo Horizonte superou a marca de mil casos confirmados de infecção pelo novo coronavírus, a fiscalização municipal retomou a ofensiva contra vendedores ambulantes, apreendendo produtos de vários camelôs no Centro (foto), além de seguir monitorando o comércio convencional para garantir o cumprimento das normas de distanciamento social. Minas Gerais teve registro de oito mortes e 298 diagnósticos a mais em 24 horas. **PÁGINA 8**



AMAURI SEGALLA
Decreto das academias deve virar letra morta.
PÁGINA 13



Assinaturas e serviço de atendimento: Belo Horizonte: (31) 3263-5800
Assinatura Uai: 0800 031 5000 ● Baixe o aplicativo Estado de Minas na Google Play ou Apple Store.



WhatsApp: (31) 99402-0234

DIÁRIOS ASSOCIADOS DA

Ciência. Em ambiente fechado, novo coronavírus pode ficar até 15 horas no ar. **Página 11**

O TEMPO

R\$ 2,00 (outros Estados R\$ 3,00) - www.otempo.com.br - Belo Horizonte - Ano 24 - Número 8552 - Quinta-feira, 14/5/2020

CORONAVÍRUS > PANDEMIA

Live do Tempo

Geraldo Ribeiro diz que juros no Sicoob chegam a um terço dos oferecidos pelo mercado. **Página 8**



RAMON BRENNECOURT



ARQUIVO PESSOAL

Coração de pai. Afastado da família pelo risco da profissão, o médico Lucas Fragoso se fantasiou para voltar a abraçar a filha. **Página 4**

Minas Gerais

Mortes levam até 12 dias para entrar nos dados oficiais

Uma das vítimas, cujo óbito entrou no balanço estadual ontem, morreu no último dia 1º. Minas tem 3.733 casos do novo coronavírus confirmados e 101.572 casos suspeitos. São 135 mortes já atestadas e outras 123 em investigação. **Página 5**

Educação

Rede estadual terá aula remota a partir do dia 18

Rede Minas transmitirá conteúdo. Alunos terão planos de estudo na internet e aplicativo para interagir com professores. Quem não conseguir acesso receberá material impresso. **Páginas 2 e 3**

Municípios mineiros perdem um terço do repasse de recursos

Cerca de 75% das cidades dependem do dinheiro de Estado e União

A paralisação da economia para se evitar uma disseminação maior do novo coronavírus afeta todos os setores. Estado, União e municípios estão arrecadando menos impostos. Para as cidades

pequenas, que contam com repasse de tributos para se sustentarem, a situação é desesperadora – elas deixaram de receber 34,32% do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Segundo a

AMM, cotas-parte do ICMS e do Fundeb também foram reduzidas. Prefeitos já suspendem pagamento de fornecedores, e alguns dizem não saber como pagarão salários. **Página 14**



QUE FEITO! Máscara no chão se torna vetor do vírus

MATERIAL USADO DEVE SER DESCARTADO NO LIXO COMUM PARA SE EVITAR CONTÁGIO. **Página 10**

Escalada

COM MAIS 749 MORTES, BRASIL SE TORNA SEXTO PAÍS MAIS AFETADO. **Página 7**

Nova técnica

HEMOMINAS PROPÕE MODELO QUE AMPLIA NÚMERO DE EXAMES. **Página 4**

MONTAGEM SOBRE FOTOS DE CRISTIANE MATOS; ALDO DE JESUS E LIVIANE LEPSCH/ILUMINARESS

A PODEROSA CHEGA À TV

“Anitta Dentro da Casinha” estreia hoje; lives sobre política continuam. **Página 18**



COLUMNISTA

PAULO HADDAD
Devaneios e rupturas **Página 11**

SUPER FC

PBH LIBERA A TOCA DA RAPOSA

Cruzeiro planeja voltar aos treinos no dia 18, após testar jogadores e funcionários. **Página 23**

diariodocomercio.com.br



DIÁRIO DO COMÉRCIO

JOSÉ COSTA
FUNDADOR



DESDE 1932 - EDIÇÃO 24.100 - R\$ 2,50

BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2020

MG preserva 684 mil postos de trabalho com auxílio

Programa reduz custos de empresa

Em Minas Gerais, já foram conservados 684 mil postos de trabalho em Minas Gerais com o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (Bem), criado pelo governo federal para enfrentar os efeitos econômicos da pandemia do Covid-19. O montante corresponde a 9,5% do total no País, que chega a 7,2 milhões de vagas. Minas ocupa a terceira posição no percentual de empregos mantidos, atrás de São Paulo (33%) e Rio de Janeiro (10,1%).

O benefício é concedido a trabalhadores que tiveram a jornada e salários reduzidos ou contrato suspenso. O auxílio emergencial também é voltado para trabalhadores intermitentes com contrato de trabalho formalizado, nos termos da Medida Provisória 936/2020. Na avaliação do presidente da Fiemg, Flávio Roscoe, a medida é essencial para a redução nos custos da maior parte das indústrias, que está com o faturamento comprometido com a crise. Pág. 5



O auxílio emergencial, com redução de jornada e salários, visa amenizar o desemprego

Supermercados BH adquire lojas e postos de combustíveis no interior

Com 205 lojas em todo o Estado, o Supermercados BH vai expandir suas operações no Campos das Vertentes na Zona da Mata. A rede comprou 14 lojas e três postos de combustíveis do grupo Sales Supermercados, sediado em

Barbacena. A conclusão do negócio depende ainda da aprovação do Cade, mas o contrato já foi assinado. O valor do investimento não foi revelado pelo presidente do grupo, Pedro Lourenço de Oliveira. Pág. 7



O fechamento do comércio em função da pandemia pode gerar demissões em massa

Faemg lança fundo de investimento para beneficiar produtores rurais

A NovoAgro Ventures, um fundo baseado no modelo Venture Builder do setor de agronegócio, será lançado hoje pelo Sistema Faemg. A expectativa é atrair investidores anjos que aportem

valores de R\$ 50 mil a R\$ 200 mil no fundo para impulsionar startups que ofereçam tecnologias para solucionar problemas enfrentados pelos produtores rurais mineiros. Pág. 10

Comércio em Minas acumula perda de R\$ 10 bi

Atrás apenas de São Paulo, Minas Gerais acumula prejuízo de R\$ 10,03 bilhões no comércio, entre 15 de março e 2 de maio, devido à pandemia do novo coronavírus (Covid-19), de acordo com levantamento da CNC. No Brasil, as perdas chegam a R\$ 124,7 bilhões, o equivalente a 56% do faturamento médio do varejo antes da pandemia. De acordo com a entidade, se o cenário atual perdurar, 2,4 milhões de empregos formais poderão ser extintos em um período de até três meses no País. Pág. 6

EDITORIAL

Depois de vencida a batalha contra o coronavírus, a tarefa de reconstrução da economia brasileira demandará recursos que, à falta de disponibilidade na esfera pública, necessariamente terá que vir do setor privado. Em síntese, eis a visão do ministro da Economia, Paulo Guedes, e não se pode deixar de reconhecer que ele está sendo realista. O mineiro Salim Mattar, secretário especial de Desestatização, pensa da mesma forma e entende que, em tese, os estragos terão que ser reparados com a aceleração do processo de privatização, de cuja baixa velocidade ele volta a se queixar, acusando principalmente a burocracia pelos problemas que enfrenta, agora agravados pela brusca mudança na conjuntura econômica global. "Simplificar é a melhor receita", pag. 2

ARTIGOS Págs. 2 e 3

Governos sacrificam a transparência pública
(Alessandro Ribeiro)

A velha senhora
(Cesar Vanucci)

Cúmplices da crise
(Luiz Affonso Romano)

O futuro não é mais o que costumava ser
(Maurício Antônio Lopes)

Sete semanas de escuridão
(Mario Eugenio Saturno)

Taxação de grandes fortunas
(Antonio Tuccillo)

Construção civil tem melhor perspectiva de recuperação

O uso de mão de obra intensiva, os ciclos longos - que podem levar mais de cinco anos entre a tomada de decisão e a entrega do produto - e o impacto social e ambiental das suas atividades fazem da cadeia produtiva da construção civil uma indústria peculiar. Em meio ao impacto do novo coronavírus (Covid-19), as obras não foram paralisadas porque o setor é considerado essencial, o que será um fator determinante para a sua recuperação no período pós-pandemia. "A construção civil é a última a sentir a crise e a primeira a sair dela", diz a máxima. O setor responde, em média, por um a cada seis empregos no Brasil. Pág. 11



Em média, a construção civil é responsável por um a cada seis empregos no País



Dólar - dia 13	Euro - dia 13
Comercial Compra: R\$ 5,9007 Venda: R\$ 5,9012	Compra: R\$ 6,3950 Venda: R\$ 6,3962
Turismo Compra: R\$ 5,6700 Venda: R\$ 6,1400	Ouro - dia 13 Nova York (onça-troy) US\$ 1.716,49
Plax (BC) Compra: R\$ 5,9016 Venda: R\$ 5,9022	BM&F (gi) R\$ 324,62

TR (dia 14): 0,0000%	BOVESPA
Poupança (dia 14): 0,1733%	+2,75
IPCA-IBGE (Abril): -0,31%	-1,20
IPCA-Ipead (Abril): -0,08%	-1,49
IGP-M (Abril): 0,80%	-1,51
	-0,13
	07/05 08/05 11/05 12/05 13/05



O ESTADO DE S. PAULO



Quinta-feira 14 DE MAIO DE 2020 R\$ 5,00 ANO 141 Nº 46230

estadão.com.br

Bolsonaro entrega exames com codinome e resultado negativo

Dos três laudos apresentados ao STF, dois trazem os nomes Airton Guedes e Rafael Ferraz, mas com dados do presidente, e um terceiro fala apenas em 'paciente 05'

Após disputa judicial de um mês e meio, Jair Bolsonaro entregou ao STF os exames para detecção do novo coronavírus, solicitados pelo *Estadão*, com três laudos apontando resultado negativo. Foram apresentados dois exames do laboratório Sabin, nos quais constam os codinomes Airton Guedes e Rafael Augusto Alves da Costa Ferraz, mas com CPF, RG e data de nascimento de Bolsonaro. Um terceiro laudo, da Fiocruz, não traz

Rosângela Bittar
O homem público responsável tem o dever de informar sobre sua saúde, e a imprensa, de levar a informação correta à sociedade. **POLÍTICA/PÁG. A8**

CPF, RG e data de nascimento identifica o usuário como "paciente 05". Segundo a Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, a legislação impõe a correta

identificação do paciente no momento da coleta de amostra biológica e da entrega do laudo. De acordo com os papéis, as três coletas para os exames foram feitas em março. "A ação está ganha, obtivemos os laudos. Quanto ao conteúdo dos resultados divulgados, estamos estudando as medidas cabíveis", disse o advogado do *Estadão* Afranio Afonso Ferreira Neto. Para juristas, prevaleceu o direito à informação. **POLÍTICA/PÁGS. A4 e A5**



NA QUARENTENA
CRIOLO, MILTON, SOLIDARIEDADE
Artistas lançam EP para arrecadar doações. **PÁG. H6**

POVOADO À PROVA DE EPIDEMIAS
Vilarejo de *Sagarana* resiste à covid, após malária. **PÁG. H3**

General 'se equivocou' em depoimento, diz presidente

Jair Bolsonaro disse que o general Luiz Eduardo Ramos, ministro da Secretaria de Governo, "se equivocou" ao confirmar em depoimento ter havido menção à PF na reunião ministerial de 22 de abril. A versão de Bolsonaro, negando ter citado a PF naquele encontro, contraria declarações de Augusto Heleno (GS), que relatou ter havido cobrança de relatórios de inteligência. **POLÍTICA/PÁG. A11**

ARTIGO • Hamilton Mourão

Limites e responsabilidades

Nenhum país do mundo vem causando tanto mal a si mesmo como o Brasil. Um estrago institucional que agora atingiu as ruas da insensatez está levando o País ao caos. Há tempo para reverter o desastre. Basta que se respeitem os limites e as responsabilidades das autoridades constituídas. **ESPAÇO ABERTO/PÁG. A2**

William Waack

Crise econômica e de saúde pública pode alterar o equilíbrio precário do governo. **POLÍTICA/PÁG. A8**

Zeina Latif

Acusam-se bancos de não liberar crédito a empresas e famílias, crítica precipitada. **ECONOMIA/PÁG. B6**

Tempo em SP



Não há vagas. Pacientes esperam informações de parentes no Hospital Saboya, na zona sul de São Paulo

Cidade de SP já tem 89% dos leitos de UTI ocupados

Seis dos 20 hospitais municipais paulistanos deixaram de receber ontem pacientes em suas UTIs ou por terem atingido a lotação máxima ou por estarem muito próximos da lotação. A cidade tinha ontem taxa geral de ocupação dos leitos de UTI de 89%. Na rede estadual, complementar à da Prefeitura, já há 10 centros médicos com ocupação superior a 90% e cinco deles estão lotados. **METRÓPOLE/PÁG. A13**

Parentes de presos são excluídos da lista dos R\$ 600

Sem previsão legal, o governo federal deixou de conceder auxílio emergencial de R\$ 600 para 39 mil parentes de detentos. A Dataprev, empresa que faz o processamento, informou que esses casos passarão por "processamento adicional". **ECONOMIA/PÁG. B4**

Risco país e dólar sobem; Brasil vira aposta de risco

A crise política e as preocupações com a retomada da economia tornaram o Brasil, nas últimas semanas, uma aposta de risco para o investidor. Ontem, o dólar fechou a R\$ 5,90, maior valor da história, e o risco país subiu mais do que em outros emergentes. **ECONOMIA/PÁG. B1**

Noruega exclui Eletrobrás e Vale de carteira

Com US\$ 1 trilhão em ativos, maior fundo mundial alega que essas empresas contribuem para danos ambientais e violação dos direitos humanos. A Vale não quis se pronunciar. A Eletrobrás contestou a retirada da empresa do fundo soberano norueguês. **ECONOMIA/PÁG. B8**

Reajuste à polícia do DF custará R\$ 505 milhões

O Congresso aprovou projeto que autoriza reajuste de 25% nos salários das polícias do Distrito Federal. O aumento deve custar R\$ 505 milhões por ano e será bancado com recursos da União. A possibilidade de reajuste foi estendida a militares ativos e inativos de Amapá, Roraima e Rondônia. **ECONOMIA/PÁG. B3**

NOTAS & INFORMAÇÕES

O Brasil precisa saber
É imprescindível que o conteúdo do vídeo da reunião ministerial seja tornado público. Essa iniciativa deveria partir do presidente. **PÁG. A3**
A necessária voz dos empresários
Ela pode ser decisiva contra as afrontas à Constituição. **PÁG. A3**

PREÇOS DE NOTA FISCAL DE FÁBRICA. CADA CHERY - 100% - ONLINE. PARA AS ÚLTIMAS UNIDADES DOS MODELOS 2020. BÔNUS DE R\$ 10.000,00*. TIGGO 2 TURBO 2020 ARRIZOS TURBO 2020 TIGGO 5X TURBO 2020 TIGGO 7 TURBO 2020. FALE COM A GENTE 0800-777 5448 WWW.D21MOTORS.COM.BR. VEJA NAS PÁGINAS 6 E 7. No trânsito, o sentido é vida. CADA CHERY QUALIDADE, TECNOLOGIA E SERVIDO.

FOLHA DE S.PAULO

DESDE 1921 ★★ UN JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL

ANO 100 * Nº 33.279

QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2020

R\$ 5,00

Falas e vídeo reforçam a narrativa de Sergio Moro

Os elementos colhidos até agora no inquérito que apura as acusações de interferência de Jair Bolsonaro na Polícia Federal reforçam a narrativa do ex-ministro Sergio Moro, sobretudo em relação ao Rio. Segundo investigadores, entretanto, as informações não caracterizariam isoladamente, neste momento, um crime. Poder A1

Menos de metade dos alunos acessa ensino online em SP

Após duas semanas, 47% dos 3,5 milhões de estudantes da rede estadual fizeram login na plataforma

Após pouco mais de duas semanas oficialmente no ar, o aplicativo lançado pelo governo de São Paulo para ensino online durante a pandemia de coronavírus foi acessado por menos da metade dos alunos da rede estadual.

Dos 3,5 milhões de estudantes do sistema, apenas 1,6 milhão (47%) fizeram login na plataforma no período. A questão pode se colocar como um problema grave, dado que o estado, por ora, não prevê reaver o ano letivo.

A dificuldade de incluir todos os alunos em ensino remoto em tão pouco tempo é generalizada no país. Assim como outros estados, São Paulo também disponibiliza aulas pela televisão e material didático impresso.

O aplicativo é o único meio de saber, de forma individualizada, quem está tendo acesso a aulas. Ele permite armazenamento de conteúdo, possibilita a interação por chat e não usa o pacote de dados do usuário.

Para a secretaria de Educação, além da aprendizagem, a questão é evitar que o aluno desista da escola. Saúde B1

Enem não tem plano B, e Bolsonaro diz que prova precisa ser neste ano B1

Exames entregues por Bolsonaro dão resultado negativo

Jair Bolsonaro teve três resultados negativos para Covid-19, segundo laudos entregues pela AGU à Justiça. Dois testes indicam pseudônimos, com dados que asseguram sua identificação. Já no terceiro não há nenhum dado pessoal do presidente. Poder A12

Base de dados falha impede cálculo da Covid-19 no Brasil

Usada para tentar medir o impacto da Covid-19, a base de dados que mostra o número de mortes no país tem defasagem que praticamente impede a análise do avanço da doença.

Um dos principais problemas são as informações desatualizadas. Saúde B3



Gabriel Cabral/Folhapress

COMPANHIA OFERECE AULAS DE DANÇA PELA INTERNET A PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Bailarina Mariana do Rosario, do Grupo Corpo, demonstra exercício em sessão online; ideia é ajudar envolvidos no combate à Covid-19 a superar estresse Saúde B7

Kassab completa 500 dias como secretário-fantasma de Dória A13

Portugal vai facilitar cidadania a estrangeiro e a bebê de imigrante A16

RODÍZIO HOJE

Não circulam em São Paulo carros com placas final ímpar

QUARENTENA EM SP

Comércio Há 51 dias
Escolas Há 51 dias
Saiba o que abre e o que fecha em cada estado em folha.com

ISSN 1610-0707
9 971414572058

EUA descartam taxa de juro negativa, e dólar sobe para R\$ 5,90 A22

Presidente quer ampliar adoção da cloroquina até para casos leves B6

EDITORIAIS A2

Reunião faticosa Acerca de encontro ministerial registrado em vídeo.

É preciso haver eleição Sobre imperativo do cumprimento dos mandatos.

AUDIÊNCIA/MÊS
PÁGINAS VISTAS 428.386.671
VISITANTES ÚNICOS 73.786.377

Ilustrada B9

Anitta sai da casinha

Atacada por fugir da política, cantora vem descobrindo o que é esquerda e direita

Esporte B15

Na crise, eSports também têm perdas, mas não param

Turismo B14

Saiba transformar seu quarto em uma suite de luxo

Alto contágio pode barrar brasileiros na União Europeia

A aceleração da taxa de contágio do coronavírus no país pode fazer com que brasileiros sejam barados por nações europeias quando viagens internacionais forem retomadas. A UE orientou veto a provenientes de locais sem controle do vírus. Saúde B4

Quarentena custa R\$ 20 bi semanais, estima governo

A equipe de Paulo Guedes divulgou ontem que o isolamento impediu o país de produzir R\$ 20 bilhões por semana, alinhando-se com discurso de Jair Bolsonaro a favor do afrouxamento. Como esperado, projetou-se uma queda de 4,7% do PIB neste ano. Mercado A19

Cida Bento

Fila única é uma medida urgente

Autoridades não definem a fila única de UTIs públicas e particulares provavelmente para não contrariar interesses privados. Assim, não vamos reduzir a mortandade do coronavírus, que atinge dez vezes mais a população pobre e periférica. Mercado A22

Isolamento derruba índices de comércio, indústria e serviços

Após queda na indústria e em serviços, o IBGE divulgou recuo de 2,5% nas vendas do comércio em março, pior resultado no mês em 17 anos. Para impulsionar setor, frete grátis volta a ser regra no varejo eletrônico. Mercado A20e A21

PAINEL S.A.

Rede lança 'room office' em 23 hotéis paulistanos

Com endereços fechados, a Accor transformou quartos em escritórios individuais para concorrentes com o home office. Mercado A20

PREÇOS DE NOTA FISCAL DE FÁBRICA.

TIGGO 2 1.600cc
Custo: R\$ 57.030,80

ARRIZO 5 TURBO 2000cc
Custo: R\$ 64.390,80

CADA CHERY - 100% - ONLINE

PARA AS ÚLTIMAS UNIDADES DOS MODELOS 2020.

BÔNUS DE R\$ 10.000,00*

DOCUMENTAÇÃO + IPVA GRÁTIS

TIGGO EX Turbo 2000cc

TIGGO 7 Turbo 2000cc

FALE COM A GENTE
0800-777 5448
WWW.DZMOTORS.COM.BR

VEJA NAS PÁGINAS 6 E 7

CADA CHERY
SOLUÇÃO, TECNOLOGIA E PREÇO

Q SEGUNDO EM QUARENTENA

Bruno Gagliasso: trabalhos a estrear, ações contra a pandemia e expectativa com o 1º filho biológico



Artilheiro. Lewandowski, do Bayern, é atração do Alemão

Fim de jejum: Bundesliga estreia futebol pós-Covid **PÁGINA 24**

O GLOBO

Irineu Marinho (1876-1925) — (1904-2003) Roberto Marinho

RIO DE JANEIRO, QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2020 ANO XLV - Nº 32.692 • PREÇO DESTE EXEMPLAR R\$ 1,10

AVANÇO DA PANDEMIA

Brasil passa França e já é o 6º país com mais casos

Diante de resistência, Teich adia anúncio de novas diretrizes

Após registrar recorde de pacientes de Covid-19 em um só dia, com 11.385 novos casos confirmados ontem, o Brasil agora figura como o sexto país mais afetado pela pandemia. Ao contar 188.974 pessoas contagiadas, o Brasil ultrapassa a França, apesar da escassez de testagem: só 482 mil pessoas foram testadas, e 30% dos re-

sultados ainda não saíram. O país também contabilizou 749 óbitos em 24 horas. Em meio à rápida evolução da pandemia,

CONTAGIADOS 188.974 **MORTOS** 13.149

FONTE: MINISTERIO DA SAUDE

o ministro da Saúde, Nelson Teich, viu-se forçado a adiar a apresentação de novas diretrizes para a flexibilização do distanciamento social. O governo queria o apoio de secretários estaduais e municipais de Saúde a seu plano, mas há resistências. O Ministério da Saúde admitiu em nota a "falta de consenso". **PÁGINA 4**

Antes do veto, 25% de aumento a policiais do DF

À espera de socorro, estados preveem atraso de salários

O Congresso aprovou reajuste de até 25% para policiais e bombeiros do Distrito Federal, medida com custo de R\$ 504,97 milhões, que era aguardada pelo presidente Bolsonaro antes de vetar os aumentos para servidores em todo o país. O veto faz parte do acordo para liberar ajuda aos estados, que já preveem atraso de salários. **PÁGINAS 17 e 18**

MEDO E EXAUSTÃO A JORNADA SEM FIM DOS MÉDICOS DE CTI

TEXTO: JANAINA FIGUEIREDO FOTO: ROBERTO MOREIRA

Imagens de aglomerações na cidade assustam os médicos intensivistas que atuam no Rio. Eles sabem que a baixa adesão ao isolamento levará ainda mais doentes aos hospitais já saturados, onde disputarão leitos em CTIs. E temem que o pico de casos já alcançado se torne o padrão. **PÁGINA 6**

Sem descanso. Roberta Lima: "A máscara machuca o rosto, são muitas horas"



ESTUDO BRASILEIRO **Virus causa alterações neurológicas na retina** **PÁGINA 7**

Exames de Bolsonaro entregues ao STF deram negativo

Os três exames feitos pelo presidente Bolsonaro para Covid-19 não detectaram presença do novo coronavírus. **PÁGINA 15**

HISTÓRIAS POR TRÁS DOS NÚMEROS

Carla de Oliveira Obelar, 42 anos

Técnica de enfermagem, vítima da Covid-19, foi sepultada no Dia das Mães e deixa quatro filhos menores. **PÁGINA 12**

COVID-19 SUBNOTIFICADA **Moradores de 14 favelas relatam mais mortes do que as oficiais** **PÁGINA 8**

ALTA SÚBITA DA DOENÇA **Chile terá 'lockdown' após falhar a quarentena seletiva de Piñera** **PÁGINA 13**

MERVAL PEREIRA

Íntegra do vídeo é essencial **PÁGINA 2**

MÍRIAM LEITÃO

Presidente eleva o risco de investir no país **PÁGINA 18**

BERNARDO MELLO FRANCO

A melancólica situação de Teich **PÁGINA 15**

CORA RÓNAI

Horas que mais parecem décadas **SEGUNDO CADERNO**

Entrevistando Abraham Weintraub **CHUVE**



— Por dizer o que quis dizer, agora terei onze FDPs no meu pé!

Depoimentos reforçam interesse de Bolsonaro na PF do Rio

O ex-superintendente da Polícia Federal do Rio Carlos Henrique Oliveira confirmou, em depoimento aos investigadores ontem, que o senador

Flávio Bolsonaro (Republicanos-RJ) era investigado pela PF, fato várias vezes negado pelo presidente Bolsonaro. Já o delegado Alexandre Saraiva

contou que foi sondado, no ano passado, por Alexandre Ramagem, a pedido do presidente, para assumir a chefia da instituição no estado. **PÁGINA 14**

MP pede busca de armas e fim de acampamento pró-Bolsonaro

Promotores do Distrito Federal citam ainda na ação a proibição de aglomerações como a do grupo na Praça dos Três Poderes. **PÁGINA 16**

DER-MG: fiscalização no transporte metropolitano e intermunicipal

Desde o último domingo, o uso de máscaras se tornou obrigatório nos ônibus metropolitanos e intermunicipais de Minas Gerais.

Entrevista:

- Anderson Tavares – diretor de Fiscalização do DER-MG

Assista:

<https://globoplay.globo.com/v/8550207/>

Leis e Decretos

DECRETO Nº 47.946, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19, visando acompanhar e propor medidas de natureza fiscal, econômica e financeira em razão dos efeitos da pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, DECRETA:

Art. 1º – O inciso II do art. 2º do Decreto nº 47.896, de 25 de março de 2020, fica acrescido das seguintes alíneas, e seu § 2º passa a vigorar com a redação a seguir: “Art. 2º – (...) II – (...) g) o Presidente do Sindicato e da Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais; h) o Presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes em Minas Gerais; i) o Presidente da Associação Mineira de Supermercados; j) o Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Minas Gerais; k) o Presidente da Federação das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais. (...) § 2º – O Comitê Extraordinário FIN COVID-19 deliberará pela maioria absoluta de seus membros titulares de que trata o inciso I, cabendo ao Presidente o exercício do voto de qualidade, em caso de empate.”

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil. ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 221, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$7.384.953,20.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$7.384.953,20 (sete milhões trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020. Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 837131/2016, firmado em 23 de dezembro de 2016 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais);

III – do saldo financeiro do convênio nº 853910/2017, firmado em 28 de dezembro de 2017 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$55.697,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 752759/2010, firmado em 30 de dezembro de 2010 entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$3.450,20 (três mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 15/2019, firmado em 14 de junho de 2019 entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, no valor de R\$2.091.484,40 (dois milhões noventa e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos);

VI – do saldo financeiro do Termo de Ajuste nº 35/ANA/2014, firmado em 2 de julho de 2014 entre o Instituto Mineiro de Gestão de Águas e a Agência Nacional de Águas, no valor de R\$235.054,97 (duzentos e trinta e cinco mil cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos);

VII – do Termo de Ajuste nº 35/ANA/2014, firmado em 2 de julho de 2014 entre o Instituto Mineiro de Gestão de Águas e a Agência Nacional de Águas, no valor de R\$2.082,32 (dois mil oitenta e dois reais e trinta e dois centavos); Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

VIII – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Instituto Mineiro de Gestão de Águas, no valor de R\$67.668,98 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos);

IX – do Termo de Cooperação nº 009/2020, firmado em 20 de março de 2020 entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);

X – do saldo financeiro do convênio nº 842764/2017, firmado em 16 de maio de 2017 entre a Universidade do Estado de Minas Gerais e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no valor de R\$220.477,57 (duzentos e vinte mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos);

XI – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 842764/2017, firmado em 16 de maio de 2017 entre a Universidade do Estado de Minas Gerais e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no valor de R\$778,22 (setecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos);

XII – do saldo financeiro do convênio nº 748196/2010, firmado em 31 de dezembro de 2010 entre a Universidade do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Ciência e Tecnologia, no valor de R\$827.274,24 (oitocentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);

XIII – do saldo financeiro do convênio nº 853910/2017, firmado em 28 de dezembro de 2017 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$55.697,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil. ROMEU ZEMA NETO

ANEXO (a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 221, de 13 de maio de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 059) SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO R\$ 1231.20608147-4.516-0001-4490-1-10.3 49.600,00 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS 1251.06181034-4.048-0001-4490-1-24.1 55.697,00 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE 1301.15451071-4.141-0001-4490-0-10.1 5.000,00 1301.15451071-4.143-0001-4490-0-10.3 105.847,52 1301.26453073-4.160-0001-4490-0-10.1 116.612,00 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS 1401.06182155-4.472-0001-4490-0-53.3 229.729,69 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 1511.06181005-4.025-0001-3390-0-24.1 52.414,82 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS 1551.06125008-4.020-0001-4490-0-74.2 2.091.484,40 INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS 2241.18544091-4.264-0001-3390-0-73.1 137.137,29 2241.18544091-4.266-0001-3390-0-73.1 50.000,00 2241.18544093-4.216-0001-3390-0-73.1 50.000,00 2241.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9 67.668,98 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS 2271.10302045-4.174-0001-3390-0-70.1 500.000,00 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS 2351.12364021-4.069-0001-3320-0-24.1 860.436,24 2351.12364021-4.069-0001-3390-0-10.3 778,22 2351.12364021-4.069-0001-3390-0-24.1 220.477,57 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE 4291.10302157-4.457-0001-3390-1-10.1 2.792.069,47 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 7.384.953,20

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE R\$ 1301.15451071-1.063-0001-4490-0-10.1 116.612,00 1301.15451071-4.146-0001-4490-0-10.1 5.000,00 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS 1401.06182155-4.472-0001-4490-0-53.1 229.729,69 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 1511.06181005-4.025-0001-4490-0-24.1 48.964,62 EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 1941.04122705-2.106-0001-4490-0-10.3 105.847,52 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS 2351.12364021-4.069-0001-4490-0-24.1 33.162,00 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE 4291.10302157-4.458-0001-3390-1-10.1 2.792.069,47 TOTAL DA ANULAÇÃO 3.331.385,30

Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 43, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e na Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, DELIBERA:

Art. 1º – Esta deliberação dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado. Parágrafo único – Nos termos do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 18, de 22 de março de 2020, permanecem suspensas, por tempo indeterminado, as atividades presenciais de educação escolar básica em todas as unidades da rede pública estadual de ensino.

Art. 2º – Observado o disposto no parágrafo único do art. 1º, fica determinado o retorno às atividades de que trata esta deliberação, em regime especial de teletrabalho, a partir de 18 de maio de 2020, para os seguintes servidores em exercício nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino:

I – ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola e Secretário de Escola;

II – detentores das funções gratificadas de Vice-Diretor de Escola e de Coordenador de Escola;

III – ocupantes de cargo efetivo ou designados para a função de Assistente Técnico de Educação Básica;

IV – ocupantes de cargo efetivo ou designados para a função de Analista Educacional – Inspetor Escolar;

V – ocupantes de cargo efetivo de Assistente de Educação.

Parágrafo único – Para os servidores em exercício nas unidades da rede pública estadual de ensino detentores de cargo efetivo ou designados para as funções de Professor de Educação Básica, Especialista em Educação Básica e Analista de Educação Básica, fica antecipado o uso de mais cinco dias do recesso do Calendário Escolar de 2020, a contar de 14 de abril de 2020.

Art. 3º – Fica autorizada, a partir de 18 de maio de 2020, a aplicabilidade do regime especial de teletrabalho ao servidor que estiver em exercício nas escolas da Rede Estadual de Ensino, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA.

Parágrafo único – Considera-se teletrabalho, para fins desta deliberação, o regime de trabalho em que o servidor público executa parte ou a totalidade de suas atribuições fora das dependências físicas das unidades escolares, por meio da utilização de tecnologias de informação e comunicação.

Art. 4º – Os gestores escolares deverão avaliar e identificar as atividades passíveis de execução pelo regime especial de teletrabalho e os servidores aptos a exercê-las. § 1º – É condição para adesão ao regime especial de teletrabalho que o servidor tenha à disposição meios físicos e tecnológicos compatíveis com as atividades a serem desempenhadas. § 2º – Para fins do § 1º, a

Secretaria de Estado de Educação – SEE poderá disponibilizar temporariamente equipamentos para viabilizar a execução das atividades administrativas das unidades escolares sob o regime especial de teletrabalho desde que se trate de bens passíveis de empréstimo e que sejam atendidos os requisitos previstos para a movimentação de bens, nos termos da legislação vigente. § 3º – Não atendidos os requisitos previstos no § 1º ou no § 2º aplicam-se as medidas de que tratam os arts. 8º e 9º, observadas as diretrizes e orientações expedidas pela SEE. § 4º – A SEE poderá manter abertas unidades escolares em horários acordados com os respectivos gestores para atender situações excepcionais, observadas as orientações de restrição a aglomeração de pessoas, de manutenção de distanciamento mínimo, de adoção de mecanismos de profilaxia, assepsia, sanitários e de informação, conforme diretrizes gerais do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 5º – O gestor escolar deverá:

I – elaborar plano de escalonamento e rodízio de servidores que, excepcionalmente, executarem suas atividades em regime presencial na unidade escolar;

II – elaborar mapeamento escolar de viabilidade e prioridades para implementação do regime especial de teletrabalho na unidade escolar;

III – designar atividades aos servidores da unidade escolar em regime especial de teletrabalho, mediante preenchimento de plano de trabalho individual, conforme modelo constante em regulamento;

IV – acompanhar a execução do plano de trabalho individual dos servidores da unidade escolar e validar o relatório de atividades que deverá ser elaborado por cada servidor, conforme determinações, restrições e práticas sanitárias gerais fixadas pelo Comitê Extraordinário COVID-19. § 1º – O gestor escolar poderá alterar a modalidade de trabalho remoto para presencial em casos excepcionais e devidamente fundamentados conforme necessidade do serviço, observadas as orientações de restrição a aglomeração de pessoas, de manutenção de distanciamento mínimo, de adoção de mecanismos de profilaxia, assepsia, sanitários e de informação, conforme diretrizes gerais do Comitê Extraordinário COVID-19. § 2º – O gestor escolar deverá observar as diretrizes e orientações expedidas pela SEE sobre suas atribuições durante o regime especial de teletrabalho.

Art. 6º – O servidor que desempenhar suas atividades sob o regime especial de teletrabalho deverá:

I – cumprir diretamente as atividades previstas no plano de trabalho individual, sendo vedada a sua realização por terceiros, servidores ou não;

II – consultar regularmente os meios de comunicação disponíveis, conforme periodicidade pactuada com o gestor escolar;

III – atender, durante a jornada de trabalho e pelos meios de comunicação disponíveis, as solicitações do gestor escolar para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e o cumprimento das demandas estabelecidas;

IV – elaborar relatório de atividades, conforme modelo constante em regulamento. § 1º – Os servidores sob regime especial de teletrabalho e os gestores das unidades escolares deverão observar as normas e os procedimentos relativos ao sigilo e à confidencialidade das informações. § 2º – Os períodos de realização do regime especial de teletrabalho serão computados como efetivo exercício para todos os fins legais, exceto para a concessão de auxílio-transporte ou vale-transporte.

Art. 7º – Os Auxiliares de Serviço de Educação Básica, em razão de sua incompatibilidade com o regime especial de teletrabalho, retornarão presencialmente às atividades a partir de 18 de maio de 2020.

Art. 8º – O exercício da jornada presencial ficará condicionada à observação das orientações de restrição a aglomeração de pessoas, de manutenção de distanciamento mínimo, de adoção de mecanismos de profilaxia, assepsia, sanitários e de informação, conforme diretrizes gerais do Comitê Extraordinário COVID-19 e da adoção das seguintes medidas:

I – definição da quantidade máxima de servidores que cumprirão a jornada de trabalho presencialmente;

II – alteração dos horários de início e término da jornada;

III – estabelecimento de escalonamento e rodízio de horários alternados de trabalho;

IV – revezamento entre os respectivos servidores, observado o disposto no art. 9º.

Art. 9º – Desde que não haja prejuízo na continuidade do serviço, e nos casos em que não houver a possibilidade de adoção das medidas prevista no art. 8º, o servidor gozará de folgas compensativas, férias-prêmio, férias regulamentares e ausências a serem compensadas, nos seguintes termos:

I – servidores efetivos, observada a seguinte ordem de prioridade: a) folgas compensativas adquiridas até a data de publicação desta deliberação; b) férias-prêmio adquiridas após 29 de fevereiro de 2004, conforme o art. 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, pelo período de quinze ou trinta dias, renováveis por igual período, a critério da Administração Pública; c) férias regulamentares, agendadas para o ano de 2020, por antecipação; d) compensação de carga horária, no prazo de até doze meses, a contar da data de retorno às atividades presenciais na unidade escolar;

II – servidores designados nos termos da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, por meio de compensação de carga horária, no prazo compreendido entre a data de retorno às atividades presenciais na unidade escolar e o término do seu contrato.

Art. 10 – Terá prioridade para a realização de teletrabalho, nos termos do art. 3º, ou para o gozo de folga compensativa, férias-prêmio, férias regulamentares e compensação, conforme o disposto no art. 9º, o servidor que:

I – possuir idade igual ou superior a sessenta anos;

II – portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, devidamente comprovada por atestado médico;

III – for gestante ou lactante.

Art. 11 – Esta deliberação se aplica ao contratado temporário nos termos da Lei nº 10.254, de 1990, no que couber.

Art. 12 – Compete à SEE expedir regulamentações sobre o regime especial de teletrabalho dos servidores lotados e em exercício nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino, observadas as diretrizes gerais do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 13 – O art. 7º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 7º – As opções pelo regime especial de teletrabalho ou pelo gozo de folgas compensativas ou férias-prêmio, como medida de enfrentamento da pandemia de Coronavírus COVID-19, não se aplicam às unidades de áreas finalísticas dos órgãos, autarquias e fundações que prestam serviços de natureza médico-hospitalar, segurança pública e educação, resguardadas exceções a serem deliberadas pelo Comitê Extraordinário COVID-19.”.

Art. 14 – Os servidores que, na vigência da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 26, de 8 de abril de 2020, tenham realizado atividades em regime especial de teletrabalho terão assegurado o cômputo do período como efetivo exercício para todos os fins legais, exceto para a concessão de auxílio-transporte ou vale-transporte.

Art. 15 – Fica revogada a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 26, de 8 de abril de 2020.

Art. 16 – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2020. CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA Secretário de Estado de Saúde MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA Secretário-Geral MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA Consultor-Geral de Técnica Legislativa ANA MARIA SOARES VALENTINI Secretária de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo FERNANDO PASSALIO DE AVELAR Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI Secretária de Estado de Desenvolvimento Social JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT’ANNA Secretária de Estado de Educação GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA Secretário de Estado de Fazenda IGOR MASCARENHAS ETO Secretário de Estado de Governo MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável OTTO ALEXANDRE LEVY REIS Secretária de Estado da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO Advogado-Geral do Estado RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA Controlador-Geral do Estado SIMONE DEOUD SIQUEIRA Ouvidora-Geral do Estado EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel Chefe do Gabinete Militar do Governador WAGNER PINTO DE SOUZA Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais GIOVANNE GOMES DA SILVA, Coronel Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 44, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado e dá outras providências.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e na Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, DELIBERA:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 1º-B da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, o seguinte inciso VIII: “Art. 1º- B – (...) VIII – consultas, procedimentos e exames às gestantes, inclusive as Casas de Apoio à Gestante e Puérpera – CAGEP e Casas da Gestante, Bebê e Puérperas – CGBP.”. Art. 2º – O art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º – Enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA, fica suspensa, em hospital, clínica e local em que seja prestado serviço público de saúde do Sistema Estadual de Saúde, a realização de:

I – cirurgias e procedimentos cirúrgicos eletivos;

II – consultas, exames e procedimentos ambulatoriais. Parágrafo único – Compete à autoridade responsável pela direção de hospital, clínica ou local em que seja prestado serviço público de saúde avaliar e determinar a realização de cirurgias, procedimentos cirúrgicos eletivos, consultas, exames e procedimentos ambulatoriais considerados indispensáveis.”.

Art. 3º – O § 1º do art. 4º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º – (...) § 1º – A Secretaria de Estado de Saúde deverá dar ciência à Comissão Intergestores Bipartite Microrregional – CIB e ao respectivo Comitê Macrorregional – COVID-19 das decisões municipais relacionadas ao Plano Minas Consciente.”.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor da data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2020. CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA Secretário de Estado de Saúde MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA Secretário-Geral MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA Consultor-Geral de Técnica Legislativa ANA MARIA SOARES VALENTINI Secretária de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo FERNANDO PASSALIO DE AVELAR Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento

Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI Secretária de Estado de Desenvolvimento Social JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA Secretária de Estado de Educação GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA Secretário de Estado de Fazenda IGOR MASCARENHAS ETO Secretário de Estado de Governo MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável OTTO ALEXANDRE LEVY REIS Secretária de Estado da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO Advogado-Geral do Estado RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA Controlador-Geral do Estado SIMONE DEOUD SIQUEIRA Ouvidora-Geral do Estado ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, Coronel Respondendo pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel Chefe do Gabinete Militar do Governador WAGNER PINTO DE SOUZA Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais MARCELO FERNANDES, Coronel Respondendo pela Polícia Militar de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 45, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente. O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e na Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, DELIBERA:

Art. 1º – Nos termos do art. 3º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, fica aprovada a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente, na forma do Anexo. Parágrafo único – A reclassificação a que se refere o caput será semanalmente revista, observado, a qualquer momento, o disposto no inciso III do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 2020.

Art. 2º – Fica revogada a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 42, de 8 de maio de 2020.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA Secretário de Estado de Saúde MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA Secretário-Geral MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA Consultor-Geral de Técnica Legislativa ANA MARIA SOARES VALENTINI Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo FERNANDO PASSALIO DE AVELAR Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI Secretária de Estado de Desenvolvimento Social JULIA FIGUEIREDO

GOYTACAZ SANT'ANNA Secretária de Estado de Educação GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA Secretário de Estado de Fazenda IGOR MASCARENHAS ETO Secretário de Estado de Governo MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável OTTO ALEXANDRE LEVY REIS Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO Advogado-Geral do Estado RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA Controlador-Geral do Estado SIMONE DEOUD SIQUEIRA Ouvidora-Geral do Estado ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, Coronel Respondendo pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel Chefe do Gabinete Militar do Governador WAGNER PINTO DE SOUZA Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais MARCELO FERNANDES, Coronel Respondendo pela Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

MACROREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA		
	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	RECLASSIFICAÇÃO (DE 16/5/2020 A 23/5/2020)	EXPECTATIVA DE PROGRESSÃO OU DE REGRESSÃO DE FASE
Centro	Onda branca – baixo risco	Onda branca – baixo risco	
Centro-Sul	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Jequitinhonha	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Leste	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Leste-Sul	Onda branca – baixo risco	Onda branca – baixo risco	
Nordeste	Onda branca – baixo risco	Onda verde: serviços essenciais (regresso de fase)	
Noroeste	Onda branca – baixo risco	Onda branca – baixo risco	
Norte	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	Expectativa de progresso para Onda Branca – baixo risco
Oeste	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Sudeste	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Sul	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Triângulo-Norte	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Triângulo-Sul	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	Expectativa de progresso para Onda Branca – baixo risco
Vale do Aço	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER

ABERTURA DE VISTA. Edital nº: 012/2020. Processo nº: 2509-2301/2020. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG, torna público que fica aberta vista aos recursos interposto por CONATA Engenharia Ltda. e TECNOPAV Engenharia Ltda. na fase de julgamento de habilitação, pelo prazo legal de cinco (05) dias úteis, às empresas participantes da Concorrência objeto do Edital em epígrafe. A documentação estará à disposição dos interessados na Secretaria da Diretoria Geral, localizada à Avenida dos Andradas, 1.120, 4º andar, nesta capital, nos horários de 09:00h (nove horas) às 11:00h (onze horas) e de 14:00h (quatorze horas) às 16:00h (dezesseis horas).

EXTRATO DE CONTRATO Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratadas: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 08.228.010/0005-14 Valor: R\$ 21.195,80 (vinte e um mil cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos); RC RAMOS COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 07.048.323/0001-02 Valor: R\$ 454,60 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) ; MAQNETE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME CNPJ 18.152.404/0001-66 Valor: R\$: 1.642,45 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNPJ 26.193.511/0001-60 Valor: R\$: 1.107,24 (um mil cento e sete reais e vinte e quatro centavos). Fundamento: Ata de Registro de Preços Nº 222/2019 - I - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 204/2019 – SEPLAG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - II Dotação orçamentária: 2301 04 122 705 2500 0001 339030 0 fonte (10.1), Vigência: 12 meses, contados da publicação da Ata. Processo nº 1500.01.0027895/2019-92. 7 cm -13 1354476 - 1